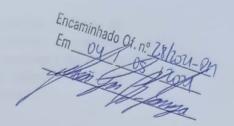


INDICAÇÃO nº 45 /2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:



O Vereador abaixo assinado INDICA ao Prefeito Municipal, o Senhor Ivan Antônio Guevara Lopes, no sentido de sugerir o Projeto de Lei que "Cria a Casa Para Recepcionar Visitantes, denominada 'Estação Mauá' e dá outras providências.", o qual segue na sequência:

#### Projeto de Lei nº /2021

"Cria a casa para recepcionar visitantes, denominada Estação Mauá e dá outras providências."

Artigo 1º - Cria a casa para recepcionar visitantes, denominada "Estação Mauá", situada junto a Maria Fumaça e próximo ao Pórtico de entrada da cidade.

Artigo 2º - A casa Estação Mauá irá disponibilizar aos visitantes banheiros, água quente para o chimarão, fraldário, espaço para venda de nosso artesanato, mostra de nossos produtos, tais como arroz, soja, carne e florestas, bem como será entregue panfletos aos visitantes.

Parágrafo Único: No Panfleto deve conter:

- a) Os pontos turísticos de Arroio Grande e suas localizações (mapa croqui);
- b) Arroio Grande tem mais de 120.000 hectares de terras de várzea, próprias para pecuária, plantação de arroz irrigado, banhadas pelo Arroio Grande, Arroio Chasqueiro, Arroio Bretanhas, Arroio Moreira, Arroio das Capivaras, Canal do São Gonçalo, Lagoa Mirim, Barragem do Chasqueiro e inúmeros açudes, formando um dos maiores leitos de água doce da região sul;
- Arroio Grande tem mais de 160.000 hectares de terras altas, próprias para pecuária, cultivo da silvicultura e plantação de soja;
- d) Arroio Grande tem uma malha de rede elétrica que contempla todos os limites do município;
- e) Arroio Grande está localizado às margens da BR 116, rodovia que corta o Brasil de Norte a Sul, e apenas há 150Km do único porto marítimo do Rio Grande do Sul;
- f) Venha para Arroio Grande investir;



Artigo 3° - Fica autorizado o Executivo municipal a participar de feiras de agronegócio em todo país, para tanto, disponibilizando de dois servidores e a contratar estandes para levar ao conhecimento do público das feiras o município de Arroio Grande, enaltecendo seus produtos e suas riquezas através de folders e panfletos contendo todos os itens descritos no parágrafo único do artigo 2° dessa lei;

Artigo 4º - O Executivo poderá participar de feiras em outros países, inclusive em outros continentes, desde que com autorização do Poder Legislativo.

Artigo 5º - As despesas oriundas da presente lei serão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Administração.

Parágrafo Único – Caso os créditos constantes no orçamento da Secretaria de Administração sejam insuficientes, o Poder Executivo deverá abrir crédito adicional suplementar, através de projeto específico a ser enviado para esta Casa Legislativa.

Artigo 6°- O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Artigo 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em

1
rbosa da Costa
Bar

- Autor do Projeto de Lei -



### Justificativa

Justifica-se o presente de Projeto de Lei que cria a casa para recepcionar visitantes, denominada de 'Estação Mauá', na finalidade de fomentar e atrair empreendedores para Arroio Grande, na busca de alavancar empregos para nossa cidade, conforme ilustração em anexo.

Sendo importante salientar, o presente projeto de lei trás em si um trabalho de marketing, onde busca mostrar as riquezas de nosso município aos visitantes, nada mais importante do que se ter uma casa de recepção de visitantes em nosso grande monumento da entrada da cidade a Maria Fumaça, sendo o referido local ponto de parada de viajantes que se deslocam pela BR 116 até a cidade de Jaguarão, inclusive ao país vizinho do Uruguai.

Assim, todos os dias passam por nossa cidade de Arroio Grande, pela BR 116, vários empresários, mas por não saberem das riquezas de nosso município sequer param para ter conhecimento qual é nossa fonte de renda, o que produzimos e como produzimos.

Portanto, o presente projeto de lei serve para atrair empresários, identificando e qualificando as riquezas do município de Arroio Grande, para que aqueles, depois de conhecerem nossa realidade, possam investir em nosso município, gerando empregos e renda a nossa comunidade.

Além disso, o projeto trás também a possibilidade do município participar de feiras de agronegócios, seja a nível nacional ou internacional, na finalidade precípua de levar além das fronteiras de Arroio Grande nossa existência, apresentando nossas riquezas e atrair empreendedores.

E ainda, Arroio Grande detém um dos maiores limites geográficos da região, bem localizado às margens da BR 116 e apenas há 150 Km do porto de Rio Grande, o único porto marítimo do Rio Grande do Sul, com vastidão de terras altas e de várzea, com abundância água para cultivo de arroz irrigado e para pecuária.

E não podemos esquecer de nossa maior riqueza, nosso povo, gente hospitaleira, simpática e com grande mão-de-obra, haja vista que nossos filhos são obrigados a irem embora de nossa terra por total falta de emprego, mas que levam nossas riquezas e cultura a outras cidades e regiões.

De forma que, o presente projeto busca atrair empresários para Arroio Grande, na finalidade de gerar empregos, gerar riquezas e, acima de tudo, manter e garantir emprego aos nossos filhos.



Razões pelas quais, apresento e rogo aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa em prol da aprovação do presente projeto, em seu inteiro teor, na forma regimental.

Sala de Sessões da Çâmara Municipal de Arroio Grande, em de de
·X (·( ·) \)
Vereador do PDT Airton Cléo Barbosa da Costa



Digitalizado com CamScanner